



XXX.275.761-XX	SRT	Nivaldo dos Santos	Titular	Presente
XXX.879.731-XX	SRT	Nathalia Botelho Alvarenga da Silva	Suplente	Ausente
BANCADA DOS EMPREGADORES				
XXX.827.841-XX	FAEG	Margareth Dias Mendonça	Titular	Presente
XXX.390.056-XX	FAEG	Rosirene Pereira de Souza Fleury Curado	Suplente	Ausente
XXX.242.461-XX	FECOMERCIO	Edgar Segato Neto	Titular	Presente
XXX.315.721-XX	FECOMERCIO	Rogério de Campos Borges	Suplente	Presente
XXX.082.301-XX	FACIEG	Viviane de Paula	Titular	Ausente
XXX.154.871-XX	FACIEG	Ricardo Tavares	Suplente	Ausente
XXX.889.391-XX	FEMPEG	Denes Antônio Taveira de Sousa	Titular	Ausente
XXX.414.871-XX	FEMPEG	Hélio Rodrigues de Almeida	Suplente	Ausente
XXX.302.401-XX	FCDL	Valdir Ribeiro da Silva	Titular	Ausente
XXX.411.361-XX	FCDL	Nélio Alves Pires	Suplente	Presente
XXX.385.911-XX	FIEG	Célio Eustáquio de Moura	Titular	Ausente
XXX.313.831-XX	FIEG	Lenner da Silva Rocha	Suplente	Presente
BANCADA DOS TRABALHADORES				
XXX.762.791-XX	CUT	Ueber Ribeiro Barbosa	Titular	Ausente
XXX.826.696-XX	CUT	Ismael Gonçalves Nunes	Suplente	Ausente
XXX.062.382-XX	FORÇA SINDICAL	João Raimundo Pereira Seixas	Titular	Ausente
XXX.376.191-XX	FORÇA SINDICAL	Marcelo Nascimento Seixas	Suplente	Ausente
XXX.389.881-XX	UGT	Marisa Rodrigues Borges	Titular	Presente
XXX.399.991-XX	UGT	Miguel Ângelo Gomes	Suplente	Presente
XXX.456.201-XX	FETAERGO	Adão Donizete da Cruz	Titular	Presente
XXX.713.031-XX	FETAERGO	Paulo Célio de Jesus	Suplente	Presente
XXX.713.001-XX	FETRACON	João Ribeiro Neto	Titular	Ausente
XXX.384.361-XX	FETRACON	Eduardo Genner de Sousa Amorim	Suplente	Ausente
XXX.072.431-XX	FTIEG/TO/DF	Soraia Bezerra dos Santos	Titular	Presente
XXX.169.451-XX	FTIEG/TO/DF	Pedro Vicznevski Neto	Suplente	Presente

GOIÂNIA - GO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

Protocolo 611622

Resolução CTER n.º 05, de 25 de março de 2026

Aprova o Plano de Ações e Serviços do SINE, referente ao bloco de Ações e Serviços do SINE, conforme art. 8º da Resolução do Codefat n.º 994/2024, cadastrado na plataforma TransfereGov sob o número 00220820240004-021557, proposto pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás - Referente ao Aditivo do PAS 2026 - Exercício de 2026.

Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução do Codefat n.º 890, de 2 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao aditivo do PAS 2026 a 2027 - exercício de 2026, no valor de **R\$ 2.641.246,09 (dois milhões, seissentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)** de Recurso Federal e **R\$ 80.375,00 (oitenta mil, trezentos e setenta e cinco reais)** de recursos próprios, totalizando **R\$ 2.721.621,39 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, seissentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)**, mais o saldo remanescente de exercícios anteriores totalizando para o aditivo de 2026 a 2027, exercício de 2026 **R\$ 7.825.841,31 (sete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais, trinta e um centavos)**, distribuídos em despesas de **custeio e investimento** proposto pela Secretaria de Estado da Retomada, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

- I. - está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
 - II. - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
 - III. - a destinação de recursos está adequando às ações e as naturezas de despesas estão autorizadas para execução do PAS;
 - IV. - a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
 - V. - a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Havana Pereira Tavares
Presidente do CTER/GO



PARECER

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Goiás reuniu-se, em 25 de março de 2026, por videoconferência, com a finalidade de analisar e aprovar o Plano de Ações e Serviços (PAS) do Bloco do SINE/GO, referente ao aditivo do exercício de 2026 para execução em 2026, tomando como referência as orientações contidas na Portaria nº 8.057, de 20 de março de 2020.

A reunião contou com quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros, totalizando 16 participantes, com representatividade da Bancada do Governo, da Bancada dos Empregadores e da Bancada dos Trabalhadores.

A análise técnica e a distribuição dos recursos financeiros foram aprovadas conforme os valores definidos nas seguintes normas: Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.947, de 16 de junho de 2021; Portaria nº 12.784, de 27 de outubro de 2021; Portaria SPPE/SEPPE/MTP nº 4.117, de 6 de maio de 2022; Despacho de 14 de abril de 2023/MTE da Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda; Despacho de 30 de abril de 2024; Despacho de 21 de julho de 2025 e Despacho de 25 de fevereiro de 2026. Tais instrumentos regulamentaram a distribuição de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), relativos aos orçamentos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, destinados ao cofinanciamento do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE, mediante transferências automáticas ao Fundo Estadual do Trabalho de Goiás.

A distribuição financeira obedeceu aos critérios estabelecidos na Resolução nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, aplicáveis aos entes parceiros do SINE elegíveis às transferências automáticas de recursos do FAT no exercício de 2026.

Recursos aprovados:

- Recurso FAT: R\$ 2.641.246,09 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos);
- Recurso de Cofinanciamento: R\$ 80.375,00 (oitenta mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Somados aos valores de coparticipação reprogramados dos exercícios de 2021, 2022 e 2023, bem como aos recursos do FAT dos orçamentos de 2024, 2025 e 2026, o montante totaliza **R\$ 7.825.841,31 (sete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais, trinta e um centavos)**. Os recursos foram distribuídos entre despesas de **custeio** e **investimento**, conforme as rubricas definidas no Anexo III da Portaria nº 8.057/2020, a saber:

- 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil;
- 3.3.90.30 - Material de Consumo;
- 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção;
- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra;
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Decisão:

Nos termos da Portaria nº 8.057/2020, fica aprovado o PAS do Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao exercício de 2026, aditivado para 2026 a 2027, com a seguinte composição:

- R\$ 2.641.246,09 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos) de Recursos Específicos/FAT;
- R\$ 80.375,00 (oitenta mil, trezentos e setenta e cinco reais), de recursos próprios;
- **Total de R\$ 2.721.621,39 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), acrescido do saldo remanescente de exercícios anteriores, totalizando R\$ 7.825.841,31 (sete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais, trinta e um centavos).**

A aprovação se dá com base na proposta apresentada pela Secretaria de Estado da Retomada, após análise técnica que concluiu:

- I - conformidade com o modelo de preenchimento do PAS;
- II - adequação das ações ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III - compatibilidade entre a destinação dos recursos, as ações e as naturezas de despesa autorizadas;
- IV - compatibilidade da declaração de contrapartida com o detalhado no PAS;
- V - compatibilidade dos custos apresentados com pesquisas e cotações de mercado.

Após exposição das informações e justificativas pela Gerência de Intermediação e Recolocação do Trabalho da Secretaria de Estado da Retomada, os membros do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Goiás manifestaram-se favoráveis à aprovação do PAS, em conformidade com o Regimento Interno (Art. 8º, item VII) e a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018.

É o parecer.

Responsáveis pela Análise:

CPF	Entidade	Nome	Cargo/atribuição	Registro de presença
XXX.871.121-XX	RETOMADA	Havana Pereira Tavares	Presidente	Presente
XXX.275.761-XX	SRT	Nivaldo dos Santos	Vice-Presidente	Presente
XXX.567.661-XX	RETOMADA	Carolline Alves de Oliveira	Secretária Executiva	Ausente
BANCADA DO GOVERNO				
XXX.871.121-XX	RETOMADA	Havana Pereira Tavares	Titular	Presente
XXX.567.661-XX	RETOMADA	Carolline Alves de Oliveira	Suplente	Ausente
XXX.366.311-XX	GEAPA	André Gustavo Umbelino Lousa	Titular	Presente
XXX.268.371-XX	GEAPA	Patrícia Honorato de Carvalho	Suplente	Ausente
XXX.349.013-XX	ECONOMIA	Patrícia Soares de Oliveira	Titular	Ausente
XXX.892.801-XX	ECONOMIA	Jeovah Quintino da Silva	Suplente	Ausente



XXX.095.091-XX	SEDS	Ricardo Costa Gonçalves	Titular	Ausente
XXX.927.771-XX	SEDS	Cássio Silva de Brito	Suplente	Presente
XXX.914.771-XX	SECTI	Tiago Ciro Moral Zancopé	Titular	Presente
XXX.447.334-XX	SECTI	Rafael Teixeira Escócio Athayde	Suplente	Ausente
XXX.275.761-XX	SRT	Nivaldo dos Santos	Titular	Presente
XXX.879.731-XX	SRT	Nathalia Botelho Alvarenga da Silva	Suplente	Ausente
BANCADA DOS EMPREGADORES				
XXX.827.841-XX	FAEG	Margareth Dias Mendonça	Titular	Presente
XXX.390.056-XX	FAEG	Rosirene Pereira de Souza Fleury Curado	Suplente	Ausente
XXX.242.461-XX	FECOMERCIO	Edgar Segato Neto	Titular	Presente
XXX.315.721-XX	FECOMERCIO	Rogério de Campos Borges	Suplente	Presente
XXX.082.301-XX	FACIEG	Viviane de Paula	Titular	Ausente
XXX.154.871-XX	FACIEG	Ricardo Tavares	Suplente	Ausente
XXX.889.391-XX	FEMPEG	Denes Antônio Taveira de Sousa	Titular	Ausente
XXX.414.871-XX	FEMPEG	Hélio Rodrigues de Almeida	Suplente	Ausente
XXX.302.401-XX	FCDL	Valdir Ribeiro da Silva	Titular	Ausente
XXX.411.361-XX	FCDL	Nélio Alves Pires	Suplente	Presente
XXX.385.911-XX	FIEG	Célio Eustáquio de Moura	Titular	Ausente
XXX.313.831-XX	FIEG	Lenner da Silva Rocha	Suplente	Presente
BANCADA DOS TRABALHADORES				
XXX.762.791-XX	CUT	Ueber Ribeiro Barbosa	Titular	Ausente
XXX.826.696-XX	CUT	Ismael Gonçalves Nunes	Suplente	Ausente
XXX.062.382-XX	FORÇA SINDICAL	João Raimundo Pereira Seixas	Titular	Ausente
XXX.376.191-XX	FORÇA SINDICAL	Marcelo Nascimento Seixas	Suplente	Ausente
XXX.389.881-XX	UGT	Marisa Rodrigues Borges	Titular	Presente
XXX.399.991-XX	UGT	Miguel Ângelo Gomes	Suplente	Presente
XXX.456.201-XX	FETAERGO	Adão Donizete da Cruz	Titular	Presente
XXX.713.031-XX	FETAERGO	Paulo Célio de Jesus	Suplente	Presente
XXX.713.001-XX	FETRACON	João Ribeiro Neto	Titular	Ausente
XXX.384.361-XX	FETRACON	Eduardo Genner de Sousa Amorim	Suplente	Ausente
XXX.072.431-XX	FTIAEG/TO/DF	Soraia Bezerra dos Santos	Titular	Presente
XXX.169.451-XX	FTIAEG/TO/DF	Pedro Vicznevski Neto	Suplente	Presente

GOIÂNIA - GO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

Protocolo 611626

Resolução CTER n.º 03, de 25 de março de 2026.

Aprova o Relatório de Gestão do PAS - Plano de Ações e Serviços do bloco de serviços de QSP-Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2025, do Fundo Estadual do Trabalho de Goiás, proposto pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás, referente ao Programa 00220820230008, PAS 00220820230008-014771.

O CTER-Conselho do Trabalho Emprego e Renda do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 17 § 1º e art. 19 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II, III, IV, VI, VII e VIII da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de QSP-Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2025, do Fundo Estadual do Trabalho de Goiás, em razão de ter concluído, com base na análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás, que:

- I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;
- II - as ações estão adequadas ao grau de realização e ao objetivo geral e às metas de resultado do PAS; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor para as metas não realizadas;